

ADMINISTRAÇÃO GERAL

ASSUNTOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO

Medeiros e Albuquerque, Funcionário Público

WALTENSIR DUTRA

O Dr. Joaquim José de Campos da Costa Medeiros e Albuquerque — ou mais simplesmente, Medeiros e Albuquerque — foi, como muitos outros intelectuais brasileiros — um funcionário exemplar. Ingressando no serviço público pela mão do Conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, quando chefe do gabinete ministerial do Imperador Pedro II, foi ocupar o cargo de diretor do Ministério de Estado dos Negócios do Império, dirigindo o setor de instrução pública e, noutra época, a Contabilidade. A tradicional Escola José de Alencar, do Largo do Machado, foi construída por sugestão de Medeiros e Albuquerque.

A 1º de março de 1871 foi Joaquim José designado para servir na 1.ª Seção da Diretoria Geral de Estatística, recentemente criada, e apenas uma semana depois era nomeado interinamente para a direção geral da nova repartição, em virtude do afastamento do titular efetivo, Manoel Francisco Corrêa, que foi ocupar o lugar de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros. Foi Medeiros e Albuquerque, portanto, o primeiro Diretor Geral de Estatística do Brasil, no desempenho de cujas funções muito contribuiu para o desenvolvimento das nossas estatísticas, pelo zelo com que exercia suas funções públicas e pelas acertadas iniciativas que, embora não sendo um técnico, tomou.

Tão logo foi montada a Diretoria de Estatística, Medeiros e Albuquerque deu início aos trabalhos, seguindo a mesma ordem em que vinham enumerados no regulamento orgânico de 14 de janeiro de 1871: levantamento de dados sobre população, território, estado político, intelectual e moral, situação agrícola, industrial e comercial. Pelo relatório do primeiro ano das atividades da Diretoria, firmado por Medeiros e Albuquerque, ficamos sabendo que não foram poucas as dificuldades com que lutou a nova repartição, para a qual faltavam, em abril de 1872, data da apresentação do referido relatório) “ainda alguns móveis e utensílios, assim como algumas obras e parte da legislação, que está incompleta, para a biblioteca. Mas a falta mais sensível, e para a qual solicito mais particularmente a atenção de V. Excia. (Medeiros dirigia-se ao Ministro dos Negócios do Império) é a de cômodos para a repartição. No segundo andar do edifício da Secretaria do Império,

NOTA — Para este trabalho, foi utilizada a documentação existente na Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, e a *Revista Brasileira de Estatística*, n.º 9, ano III, para a citação de trechos do relatório da Diretoria Geral de Estatística, relativo ao ano de 1871.

em que se acha instalada, há apenas quatro peças principais: uma serve de sala de recepção; outra é o gabinete do diretor geral; outra é o arquivo; a outra, finalmente, com cêrca de 33 palmos de comprimento sôbre cêrca de 22 de largura, e onde trabalham todos os empregados de pena. O arquivo cresce diàriamente, e daqui a pouco não poderá mais acomodar-se na saleta, em que se acha. A sala de trabalho dos empregados, essa é acanhadíssima. Seria mesmo conveniente que cada seção trabalhasse em sua sala, e que houvesse uma terceira peça, separada para os trabalhos de conferência de números, em que é preciso falar, o que perturba os trabalhos de redação e cálculo.”

Logo em seguida, referindo-se ao recenseamento que se ia realizar dentro de poucos meses, escrevia o diretor geral interino:

“A repartição precisa ter, além disso, no mesmo edifício em que se acha, ou muito próximo, um grande armazem para depósito dos elementos do recenseamento geral, a que se vai proceder em todo o Império no dia 1º de agôsto do corrente ano. As 3.000.000 de listas de família e as 25.000 cadernetas dos agentes recenseadores que se distribuíram pesam, aproximadamente, 6.000 arrobas, e ocupam um espaço de 30.000 palmos cúbicos, que corresponde a um salão com 60 palmos de comprimento, 35 de largura e 15 ou mais de altura.”

Pôsto de lado o levantamento de dados relativos à população, “não só porque não existem no Império nenhum trabalho estatístico de população que mereça fé, (... ..) como porque, devendo proceder-se brevemente a um recenseamento geral da população (... ..) era mais razoável esperar por êsse trabalho para tomá-lo por base e ponto de partida para esta parte da estatística”, a Diretoria levou a bom têrmo as demais tarefas, notadamente a organização, pela primeira vez realizada, de quadros da divisão administrativa do Brasil. Assim historia Medeiros e Albuquerque, no seu relatório sôbre as atividades de 1871, os estudos preliminares para essa tarefa:

“As únicas divisões administrativas do território do Império são a província e o município. Era, pois, destas divisões sômente que se deveria ocupar a repartição, se me não parecesse de grande utilidade tornar todos os trabalhos estatísticos reciprocamente complementares e comparáveis, e coligir, no interêsse da história de nossas instituições políticas, todos os vestígios estatísticos, que desde a descoberta e povoação do Brasil se pudessem encontrar em documentos oficiais e nas obras jornais e arquivos nacionais e estrangeiros. (... ..)

“Assim, pareceu-me conveniente que, além do número, procurássemos saber a data da criação dos municípios, e sempre que fôsse possível, as datas de sua efetiva instalação, sem a qual, pôsto que esteja criado, não tem o município existência legal como circunscrição administrativa. Isto pelo que respeita ao interêsse histórico; para os estudos da estatística comparada, era conveniente que, a respeito de cada município, se soubesse quais as paróquias nêle compreendidas.

“Foi neste sentido que organizei o modêlo para os quadros da divisão administrativa. Nêles se deveria fazer a enumeração dos municípios de cada província, a designação dêles pelos nomes das cidades ou vilas que os consti-

tuem, as datas de sua instalação, e finalmente o número e os nomes das paróquias compreendidas em cada um dêles.

“Preparado o modelo, restava o mais essencial que era encontrar os elementos para êsse trabalho. Os quadros estatísticos organizados pelo Sr. Senador Cândido Mendes de Almeida, e publicados no seu precioso *Atlas do Império do Brasil*, eram os únicos trabalhos regulares que podiam ser consultados, com alguma utilidade, sôbre êste assunto. Êsses trabalhos, porém, atestam o acurado e consciencioso estudo e a infatigável atividade de seu ilustre autor, não primam, como êle próprio confessa, por uma rigorosa exatidão, nem poderiam satisfazer-nos, porque não consignam as datas da criação e da efetiva instalação dos municípios, e nem tão pouco declaram o número e os nomes das paróquias nêles compreendidas.

“Foi preciso, pois, tomando por base a divisão administrativa que se encontra no *Atlas* do Sr. Senador Cândido Mendes, recorrer aos relatórios dos presidentes de província, à legislação geral anterior ao Ato Adicional e às legislações provinciais, de que a repartição possui apenas coleções truncadas; fazer a leitura atenta das obras históricas e geográficas de Southey, Milliet de Saint-Apolphe, Ferdinand Denis, Ayres do Casal, Costa Pereira, Jaboatam, Pizarro, Silva Lisboa, Fernandes Gama, Accyole, Berredo, Padre José de Moraes, Baena, Visconde de S. Leopoldo, Araújo Amazonas Pereira de Alencastro, Costa Rubim, Saint-Hilaire, Koster, Abreu e Lima, Senador Pompeu, Perdigão Malheiros, Cortines Laxe, Cesar Augusto Marques, cujo *Dicionário Histórico e Geográfico do Maranhão* nos subministrou valiosíssimos subsídios, a *Revista do Instituto Histórico e Geográfico* e alguns preciosos manuscritos, que me foram confiados para a boa execução dêste trabalho”.

Apesar de tôdas essas dificuldades, o diretor interino Medeiros e Albuquerque conseguiu levantar a divisão administrativa do Império do modo mais completo possível, tendo submetido, a cada presidente de província, o quadro relativo a essa província, para o devido exame e ocasionais correções. Quase todos êsses quadros foram devolvidos sem a menor alteração.

Também foram organizados por iniciativa de Medeiros e Albuquerque os quadros da divisão eleitoral do Império, divisão eclesiástica, divisão do território de cada província, quadro da receita, despesa e dívida ativa e passiva das câmaras municipais das províncias desde a promulgação da lei orgânica de 1.º de outubro de 1828, e da receita e despesa, bem como da dívida ativa e passiva geral do Império desde a Independência; esclarecimentos sôbre o número e objeto dos impostos gerais, provinciais e municipais, diretos e indiretos, e somas arrecadadas de cada um dêles no último decênio; quadro geral dos estabelecimentos públicos e particulares de instrução primária e secundária do Império. Outros trabalhos figuram no Relatório apresentado a 20 de abril de 1872. Mas a realização mais destacada da administração de Medeiros na Diretoria Geral de Estatística, foi o Recenseamento de 1.º de agosto daquele ano, segundo estudos prévios e planificação obediente ao regulamento baixado com o Decreto n.º 4.856, elaborados por Medeiros e Albuquerque e adotados, com leves modificações, pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, Conselheiro Correia de Oliveira.

Foi essa tarefa brilhante que valeu a Medeiros o seu ingresso no Instituto Histórico e Geográfico, de cuja sessão de 10 de novembro de 1876, com a presença da Regente e de seu espôso, consta a seguinte ordem do dia:

“Parecer dado pela comissão subsidiária de história sôbre os trabalhos que serviam de título de admissão ao Sr. Dr. Medeiros e Albuquerque:

“A Comissão subsidiária de trabalhos históricos examinou, como lhe cumpria, os trabalhos apresentados como título à admissão do Ex.^o Sr. Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque ao lugar de sócio correspondente dêste Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

“Avulta como obra capital o *Recenseamento da população do Império*, feito, como se sabe, sob sua imediata direção, e de acôrdo com o plano organizado por S. Ex.^a para êste importantíssimo trabalho.

“E’ geralmente reconhecido que em obras desta natureza, afora o trabalho material e as minúcias de execução, que muito concorrem para a exatidão dos dados, o plano, a direção é tudo. Ora, a comissão folga de reconhecer que esta parte, tôda feita sob o influxo imediato do Ex.^o Sr. Dr. Campos de Medeiros, é um verdadeiro modêlo de trabalho de recenseamento, capaz de entrar em competência com os mais bem acabados do Velho Mundo, onde tanto desvêlo se tem dispensado a esta ordem de estudos.

“A comissão não ignora que os resultados numéricos obtidos, e que constam dos muitos volumes da estatística do Império já publicadas, estão ainda um pouco longe de ser a fidelíssima expressão da verdade; mas sabe também que essa deficiência é tôda filha de causas locais, difíceis de remover-se, e completamente independentes do plano concebido. E’ outrossim inconcusso que semelhante imperfeição dos resultados está por assim dizer intimamente ligada aos trabalhos estatísticos de grande vulto, em que pretender uma execução matemática é pretender o impossível.

“O último recenseamento do Império, pois, não obstante suas leves máculas, honra o ilustrado Dr. Campos de Medeiros e Albuquerque, e constitui um legítimo título à sua admissão neste Instituto.

“A comissão folga entretanto de confessar que, já pelos seus escritos (políticos ou não), publicados em cêrca de vinte jornais de Caxias, do Maranhão, do Recife e desta Côrte, já pelas suas anotações à obra de Dupin — *Reflexões sôbre o ensino e estudo do direito* (Recife, 1868, in-4.^o pequeno), já pelas utilíssimas *Taboas cronológicas*, que está presentemente organizando, o Sr. Dr. C. de Medeiros e Albuquerque se fazia credor da nossa atenção.

“A comissão é, pois, de parecer que a referida proposta está no caso de ser aprovada pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Sala das Sessões, 10 de novembro de 1876. — *Dr. B. Franklin Ramiz Galvão*, relator. — *José Tito Nabuco de Araújo*.”

No ano de 1879 foi criada a seção brasileira da Comissão Permanente de Permutações Internacionais, cujos objetivos eram os de fomentar o intercâmbio cultural, realizar pesquisas em bibliotecas e arquivos, fornecer as informações científicas, literárias e artísticas que lhes fôsem solicitadas e reunir documentos de qualquer natureza destinados a permutas com as comissões congêneres. Medeiros e Albuquerque foi nomeado seu presidente, e, no exercício dessas funções desenvolveu extensas atividades, sobre as quais se encontram minuciosas informações no Relatório do Ministério dos Negócios do Império, ano de 1880.

No mesmo Relatório, encontram-se as seguintes linhas, firmadas pelo Ministro do Império, Barão Homem de Mello:

“Aproveitando a oportunidade de viagem que, no gôzo da licença concedida por portaria de 22 de março, vai fazer a Europa o Diretor da 3.^a Diretoria, Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque, e aceitando o oferecimento que fêz dos seus serviços em alguma comissão não remunerada, acaba de incumbi-lo de proceder no Real Arquivo da Tôrre do Tombo as pesquisas sobre a criação de dioceses, prelazias, paróquias e curatos no Brasil, e sua divisão, união, incorporação ou extinção, bem assim sobre a divisão do território do Brasil, com referência às diferentes ordens religiosas que se estabeleceram aqui.

“Além dêste encargo confiei também àquele funcionário o de examinar nos Museus de Lisboa, Coimbra e Pôrto os especimens de produtos minerais descobertos no Brasil, procurando saber com a possível individuação os lugares e as datas dos descobrimentos e obter quaisquer outros esclarecimentos que se lhes refiram.”

Eleito deputado geral à Câmara, pela província do Maranhão, Medeiros foi eleito também para o cargo de 1.^o Secretário da Mesa, posição, naquêlo tempo de alto destaque. Como deputado, muito produziu, apresentando, nas comissões permanentes, trabalhos de valor. Não era bom orador. Seria capaz de encher laudas de papel, escrevendo sempre, numa caligrafia esplêndida, sem riscar uma única palavra e sendo raro fazer uma entrelinha; mas não tinha a mesma facilidade na tribuna. Conhecia profundamente todos os ramos de Direito, inclusive o Canônico. Era um respeitado latinista, falando e escrevendo corretamente nessa língua.

Em 1873, quando o Dr. Antônio Pereira Pinto propôs-se, perante a Câmara dos Deputados, a “coligir em Anais os trabalhos legislativos do ramo temporário desde a Assembléia Constituinte até o ano de 1857, para serem coordenados no formato dos que atualmente se publicam” declara que “cabe neste momento registrar como digna de todo o elogio a valiosa iniciativa do ilustrado Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque, primeiro secretário da Câmara, dando impulso ao pensamento que ditou a citada medida”.

O Parecer da comissão de polícia, favorável à pretensão e que tem o número 64, foi firmado pelos Srs. J.J. Teixeira Júnior, Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque, Martinho de Freitas Vieira de Melo e Luiz Eugênio Horta Barbosa. Do valor da pretensão de Antônio

Pereira Pinto, tão vigorosamente apoiada pelo Dr. Medeiros e Albuquerque, diz o próprio *Memorial* nos tópicos abaixo, extraídos dos Anais do Parlamento Brasileiro (Assembléia Constituinte, 1823, tomo primeiro, págs. 5 e 6):

“A idéia dêste importante melhoramento, aventada na sessão de 20 de julho de 1855 pelo honrado representante o Sr. Augusto de Oliveira, acolhida pelo parecer da comissão de polícia de 31 de agôsto daquele ano, e definitivamente adotada pela Mesa da Câmara dos Srs. Deputados, em 1857, da qual o suplicante tivera a honra de fazer parte, tem sido fecunda em úteis resultados, e trouxe grande luz ao conhecimento da história parlamentar do país.

“Essa idéia está hoje incompleta, desde que as discussões anteriores ao ano de 1857 continuam esparsas em jornais de difícil aquisição, e incômodo exame, entretanto que tais discussões são de máxima importância política, porque referem-se ao tempo da fundação do Império, ou ao da sua reorganização depois da revolução de Abril; fases essas que se desenham nos debates parlamentares, ou na promulgação das Leis por tipos diferentes, por tendências de certa côr local.

“Do valor e importância dos atos legislativos elaborados no longo período a que aludimos, dão pleno testemunho sua simples enunciação.

“Na Constituinte, ilustrado congresso de tão eminentes varões, dos mais distintos caracteres pelo seu saber e virtudes públicas, essa ilustre assembléia, a cuja sabedoria e patriotismo a história um dia pagará amplo e justo tributo discutiram-se grandes medidas políticas e administrativas, quais o projeto da Constituição, e da criação dos governos provinciais da liberdade de imprensa, da fundação de universidades, e outras de somenos valia, mas que diretamente interessavam à causa pública; entretanto onde a fonte em que se possa com facilidade compulsar essas discussões? Os próprios livros das atas impressas da Constituinte são hoje raros, e sòmente encontram-se em algumas das poucas bibliotecas desta Côrte; os jornais que as inscreviam, êsses mais raros ainda, e apenas possuídos por algum infatigável cultor das causas pátrias. Assim é que os atos legislativos dêsse congresso, cuja existência constituiu a pedra angular da independência da nação escapam à crítica, e apreciação do povo brasileiro, e têm sido apreciados por primas de notável contradição e manifesta divergência pela falta dos necessários elementos para uma reta aferição.

“Depois da Constituinte, da legislatura de 1826 em diante o corpo legislativo ocupou-se igualmente de importantíssimos pontos d anossa legislação.

“Os códigos do processo, e criminal, o ato adicional, a lei de interpretação, a do regime das municipalidades, da reforma judiciária em 1841, da colonização e terras públicas, da guarda nacional, da reforma hipotecária, das que estatuiram providências para a repressão do tráfico de escravos, de reforma eleitoral, a do código comercial, das reformas administrativas, e da instrução pública, e

tantas outras que atestam altos monumentos de sabedoria de nossas câmaras, e que abonam a proficiência de nossos legisladores, proficiência exuberantemente provada nas longas, e esclarecidas discussões dessas leis, jazem escritas em truncadas gazetas da época e se a tempo não forem devidamente colecionadas sofrerão o inexorável destino de tôdas as coisas humanas, a ruína, e o desaparecimento. Entretanto, que opulento cabedal de ciência legislativa e política perderá o estadista, o advogado, o jurisconsulto, o professor de nossas faculdades, o historiador, o juiz, os vindouros deputados e senadores, se a ação do tempo, ou a poeira dos arquivos destruírem êsses copiosos mananciais, onde possam obter as consultas, onde possam aprofundar o estudo das leis, de seus motivos, e a oportunidade de sua decretação!"

Encarregado pelo Ministério do Império de coligir e publicar as consultas do Conselho de Estado sôbre assuntos da competência do mesmo Ministério, Medeiros escreveu na introdução do volume inicial dessas coleções:

"...Começo a desempenhar-me dêsse encargo com a publicação do presente volume, que contém as primeiras consultas das Seções dos Negócios do Império e dos Negócios da Justiça e também as do Conselho de Estado sôbre os assuntos que foram, ou que são da competência do Ministério do Império.

"Tôdas estas consultas são do Conselho de Estado criado pela Lei n.º 234, de 23 de novembro de 1841, e regido pelo Decreto Regulamentar n.º 124, de 5 de fevereiro de 1842, e por outros atos, que também coligi, anotei e vão publicados neste volume, sob o título: *Legislação sôbre o Conselho de Estado*.

"Dos quatro Conselhos de Estado que têm funcionado anteriormente no Brasil, isto é, do Conselho de Estado que acompanhou a Família Real Portuguesa e aqui funcionou desde 1808 até 1821; do que foi criado por Decreto de 16 de fevereiro de 1822 e suprimido pela Lei (2.^a) da Assembléia Constituinte de 20 de outubro de 1823; do que foi criado pelo Decreto de 13 de novembro de 1823 e substituído pelo Conselho de Estado criado pela Constituição, extinto pelo art. 32 do Ato Adicional de 12 de agosto de 1834, contava eu dar apenas uma ligeira notícia neste lugar, por terem sido infrutíferos todos os esforços que fiz, durante cêrca de quatro anos, para descobrir os trabalhos dessas Corporações.

"Últimamente, porém, graças ao valioso auxílio que me prestou o Exmo. Sr. Marquês de Paranaguá, Secretário do atual Conselho de Estado, acho-me de posse de quase todos os trabalhos do Conselho de Estado de 16 de fevereiro de 1822 e de grande parte dos do Conselho de Estado da Constituição, que foram encontrados, como eu presumia, no Gabinete Imperial. Dêste último, faltam as atas das sessões, desde a sua instalação, em 1824, até 1828, as quais foram escritas em papéis avulsos, que ainda se não encontraram.

"Conto que, com mais algum esforço, serão encontrados e reunidos os documentos que faltam, e poderei então publicar, em um

volume separado, a história e os trabalhos de tôdas estas Instituições desde 1808 até 834.

“As pessoas, que se lembrassem de arguir-me pela demora da publicação dêste volume, responderia:

“Que, com o fundamento de não haver, na Secretaria do Império, número suficiente de Amanuenses para o expediente ordinário da Secretaria, não me foi concedido um auxiliar, que por vêzes pedi: — 1.º, para o trabalho fatigante de buscas nos arquivos das diversas repartições públicas e nas coleções de publicações oficiais, a fim de procurar o avultado número de Consultas, que não existiam no arquivo da Secretaria de Estado e no Arquivo Público, e de que aliás davam notícia as obras sôbre Direito Administrativo dos nossos venerandos estadistas Marquês de S. Vicente, Visconde de Uruguai e outros; — 2.º, para o trabalho de copiar tôdas as Consultas e tôda a legislação referente ao Conselho de Estado e à sua competência e atribuições; 3.º, para o trabalho da revisão das provas na Imprensa Nacional.

“Que todos êsses trabalhos foram, portanto, executados por mim, sem o auxílio de pessoa alguma, conseguindo, no das buscas, descobrir já 37 Consultas da Secção dos Negócios do Império e 23 da Secção de Justiça, sôbre negócios eclesiásticos, ao todo 60 Consultas, algumas de suma importância, que estariam perdidas para esta coleção; no de cópias, fazer a de tôda a Legislação e de tôdas as Consultas publicadas neste volume, em menos de um ano, escrevendo portanto, nesse tempo mais de quatro resmas de papel; sendo para notar que, com os trabalhos desta comissão, tendo executado todos os da Comissão Central Brasileira de Permutações Internacionais, de que sou presidente, e a cujo cargo tem estado a expedição de publicações nossas, o recebimento das estrangeiras, e o da correspondência ativa e numerosa com as comissões de permutações dos Estados Unidos, da República do Salvador, da República Argentina, de Portugal, da Espanha, da França, da Bélgica, da Alemanha, da Áustria, da Hungria, da Itália e de todos os outros Estados que aderiram ao Acôrdo Internacional de Paris de 12 de agosto de 1875 e ao respectivo Regulamento de 29 de janeiro de 1876.

“Que por diversas vêzes fui obrigado a distrair-me ao trabalho da publicação das Consultas para ocupar-me por ordem do Govêrno, do estudo de outras questões.

“Que finalmente além do trabalho, que é publicado neste volume, tenho já colecionadas e em via de publicação cêrca de 1.400 Consultas ou matéria para 6 volumes, e além disso quase todos os elementos reunidos para a história dos nossos Conselhos de Estado.

“Acredito que outros poderiam fazer melhor e com menos demora êste e todos os outros trabalhos, de que tenho estado simultâneamente encarregado; mas posso assegurar que ninguém se teria dedicado a êles com maior boa vontade e com mais ardente desejo de cumprir bem os seus deveres.”

Grande número dos pareceres do Conselho de Estado sôbre assuntos da pasta do Império, era da lavra de Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque. Vinham as questões para suas mãos e êle as entregava, estudadas, e com o parecer pronto. E' claro que apareciam com outras assinaturas.

O anedotário sôbre a vida funcional de Medeiros e Albuquerque é grande. Dêle destacamos dois episódios, que caracterizam sua simplicidade pessoal e o seu zêlo funcional.

Certo dia, o Conselheiro João Alfredo, apontando para um decreto, disse a Medeiros:

— Vou levar hoje ao Imperador o decreto que nomeia Você Conselheiro de Estado.

— Não faça isso, por amor de Deus!

— Por que?

— Porque ficarei desmoralizado!

João Alfredo arregalou os olhos, muito surpreso. ê

Medeiros explicou:

— João Alfredo, eu já sou Conselheiro por unânime aclamação do povo. Aqui nesta casa, todos me chamam "conselheiro". Meu senhorio, meus empregados, meu vendeiro, meu açougueiro, todos só me chamam "conselheiro". Eu mesmo, quando faço a lista da venda, escrevo no alto: "Para a casa do Conselheiro Campos de Medeiros", porque se não escrever assim, êles não sabem de quem se trata. Se você faz o Imperador me nomear agora, todos ficarão sabendo que eu não era conselheiro. Desista da idéia!

Certa vez, um ministro do Partido Liberal, entrou disposto a alijá-lo do lugar que ocupava. Dias depois de assumir a pasta, êsse ministro foi visitá-lo a Repartição, às 9 horas da manhã. E' evidente que Diretor e funcionários, exceto os serventes, já não estavam, pois que o expediente começava às 10 horas, havendo um quarto de hora de tolerância de ponto. O ministro, para criar um "caso" e talvez constrangê-lo a exonerar-se, encerrou o ponto às 9,40. Às 10 horas foram chegando os funcionários. Surpresos diante do encerramento do ponto pelo ministro, esperaram o Diretor, no tópo da escada do 2.º andar, onde funcionava a Diretoria. Êle foi subindo vagarosamente, e quando chegou quase ao alto, avistou os funcionários formados, à sua espera. Indagou, sorrindo:

— Alguma manifestação?

Os funcionários explicaram o que houvera: o ministro chegara à Repartição antes da hora regulamentar, e encerrara o ponto.

O Dr. Medeiros não hesitou. Dirigiu-se ao salão das seções, abriu o livro de ponto e mandou que os funcionários, por ordem de antiguidade, assinassem depois do encerramento do ministro. Houve um momento de hesitação por parte dos funcionários:

— Vamos assinar depois do Ministro?

— Assinem, por ordem minha.

Todos assinaram. E êle, no fim, declarou que ordenara aos funcionários presentes que pusessem as assinaturas no livro e encerrava o ponto, à hora regulamentar, no uso de uma de suas atribuições privativas, das quais não abria mão. O fato foi sensacional, provocando comentários de admiração. E no primeiro despacho com o Ministro, êle, com tôda a lealdade, comunicou que fizera os funcionários assinarem o livro do ponto, por terem chegado *dentro da hora regulamentar*, dizendo ao Ministro que êste tivera um duplo engano: primeiro, o da hora, pelo que o convidava a ler o regulamento e, depois, o da competência para encerrar o ponto. O incidente passou e o diretor ficou ainda mais prestigiado dentro da Secretaria do Império.

Com a proclamação da República, Medeiros e Albuquerque aposentou-se. Criado o Ministério da Instrução Pública, Correios e Telégrafos, seu primeiro titular, o juriconsulto João Barbalho Uchôa Cavalcanti, convidou o escritor para o cargo, em comissão, de Secretário do Ministro. Medeiros aceitou: "Não sirvo ao novo regime, sirvo à Pátria", declarou.

Nesse cargo foi aposentado. Quando o Ministro João Barbalho verificou certa desorganização na Diretoria Geral de Estatística, lembrou-se que Medeiros já havia, anos antes, dirigido essa repartição. Passou de Secretário do Ministro a Diretor Geral de Estatística, em comissão, empossando-se no cargo a 27 de abril de 1891, quando deixou a Diretoria Manoel Timóteo da Costa. Assumindo a direção dos trabalhos da Diretoria de Estatística, Medeiros e Albuquerque pôs várias e úteis medidas em prática e expediu, a 1.º de junho de 1891, as "Instruções que devem regular o serviço de apuração dos mapas do recenseamento".

Pouco durou esta sua segunda administração à frente da Diretoria. Saindo João Barbalho da pasta da Instrução Pública, Correios e Telégrafos, voltou Medeiros a desfrutar da sua aposentadoria. Já estava muito doente, vindo a morrer poucos anos depois da proclamação da República, no dia 11 de abril de 1892, no prédio n.º 14 da rua do Rezende.

O problema econômico fundamental dos países subdesenvolvidos reside na constituição de um volume de poupança suficiente, destinado a financiar os programas de desenvolvimento econômico das empresas privadas e do Estado. Na consecução dessa finalidade a política fiscal é chamada a desempenhar um papel de grande importância, sem prejuízo de outros instrumentos de política monetária e de crédito.

SEBASTIÃO DE SANT'ANNA E SILVA, "A Política Fiscal e o Desenvolvimento Econômico" R.S.P., fevereiro, 1955.